



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7440/2025

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o disposto no Informe MDS nº 71, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da necessidade de fortalecimento da gestão compartilhada e intersetorial do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a relevância da atuação conjunta das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação na implementação, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades do Programa;

DECRETA

Art. 1º Fica formalizada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Carandaí, instância de caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de promover a gestão integrada do referido Programa.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

- I. Fortalecer a gestão compartilhada e integrada do Programa Bolsa Família no Município;
- II. Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, notadamente nas áreas de saúde e educação;
- III. Discutir e analisar os resultados consolidados, após cada período de acompanhamento da frequência escolar (bimestral) e da agenda da saúde (semestral);
- IV. Propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando os motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais para sua superação.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

- Francilaine Nunes Araújo Melo – Representante da Política de Assistência Social;
- José Paulo da Silva Júnior – Representante da Política de Saúde;
- Marcia Helena de Oliveira Turqueti – Representante da Política de Educação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros profissionais e representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas para participar de suas reuniões, sempre que julgar necessário para o alcance de suas finalidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 03 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 03 de outubro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.